

PROJETO DE LEI N° 001-03/2015

Autoriza o Poder Executivo a repassar auxílio financeiro ao Clube dos 15.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a repassar auxílio financeiro ao Clube dos 15, CNPJ n° 00.679.367/0001-83, no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), destinado a realização de obras de melhorias da sede social.

Art. 2° Os recursos somente serão liberados mediante assinatura de convênio, apresentação de documentação legal e indicação de conta específica para o depósito do valor.

Art. 3° A entidade deverá comprovar financeiramente, no prazo estipulado no convênio, junto à Equipe de Projetos Especiais da Prefeitura, a destinação dos recursos conforme sua finalidade.

Art. 4° Para atender as despesas decorrentes desta Lei, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

16.01 - Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer
27.812.0048.2086 – Manutenção Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer
3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições (804)
0001 – Recurso Livre

Art. 5° Em contrapartida a Entidade disponibilizará ao Município seu espaço na sede social sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Lajeado, de segundas às quartas-feiras mediante prévio agendamento.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2015.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 001-03/2015

Lajeado, 06 de fevereiro de 2015.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos à apreciação desse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que autoriza repassar auxílio financeiro ao Clube dos 15.

O referido recurso servirá para realização de obras de melhorias na sede social da entidade, como a construção de um muro de contenção.

Como contrapartida, a Entidade disponibilizará o seu espaço na sede social sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Lajeado, de segundas as quartas-feiras.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no artigo 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Carlos Eduardo Ranzi,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.

PLANO DE APLICAÇÃO P/ RECEBIMENTO DE AUXÍLIO OU SUBVENÇÃO
(Lei 8.666/93, Art.116)

1 - DADOS CADASTRAIS

1- Entidade Proponente <i>Clube dos 15</i>			2- CNPJ da Entidade <i>0067936710001-83</i>	
3- Endereço da Entidade <i>R. Irmãdo Weissheimer, 721</i>			4- Bairro <i>Montanha</i>	
5 - Cidade <i>Lajeado</i>	6 - U.F. <i>RS</i>	7 - C.E.P. <i>95900-000</i>	8 - Telefone/endereço eletrônico <i>(51) 3714-1236</i>	
9 - Nº Conta Corrente Específica <i>46.631-0</i>	10 - Banco <i>Sicredi</i>	11 - Agência <i>0179</i>	12 - Praça de Pgto <i>Lajeado</i>	
13 - Nome do Presidente da entidade <i>Milton Jaco Fauri</i>			14 - C.P.F. <i>268.050.060-15</i>	
15 - Cart. Identidade do Presidente <i>9011706901</i>	16 - Estado Civil <i>Casado</i>	17 - Profissão <i>Comerciante</i>	18 - DDD/Telefone <i>(51) 81829366</i>	
19 - Endereço do Presidente da Entidade/Bairro/ Cidade <i>R. Aeno Ritter, 387 - São Cristóvão - Lajeado - RS</i>			20 - C.E.P. <i>95.900-000</i>	

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

21 - Título do Projeto (Art.116,§1,I: identificação do objeto a ser executado),	22.Período execução(Art.116,§1,VI)	
	Início	Término

23 - Justificativa para utilização do recurso (Art.116,§1,II: metas a serem atingidas) / Contrapartida
Consteção de muro de contenção

24 - ORÇAMENTO (Art.116,§1,IV: plano de aplicação dos recursos financeiros)

ITEM	(Despesas com as quais vai prestar contas.)	(R)	VALOR
	<i>Mão de obra</i>		<i>14.000,-</i>
	<i>Material de Consteção</i>		<i>35.000,-</i>
	TOTAL		<i>49.000,00</i>

Lajeado, ..05.. de ..fevereiro.. de ..2015.....



Assinatura do Presidente.